

284  
= DECRETO = Nº. 01/78, DE 02 DE JANEIRO DE 1.978 =  
INSTITUI OS PREÇOS PÚBLICOS, FIXA OS SEUS VALORES E DÁ OUTRAS-  
PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Municípios e no Código Tributário Municipal,

DECRETA

ARTIGO 1º - As receitas municipais provenientes de Preços Públicos são as de:

- I - Expediente
- II - Serviços Diversos
- III - Cemitério

Parágrafo Único - A tarifa é devida pela pessoa que se utilizar dos serviços constantes do "Caput" deste artigo.

ARTIGO 2º - Os preços de bens e serviços estarão sob controle do C I P (Conselho Interministerial de Preços), de acordo com o Decreto nº. 79.706 de 18 de maio de 1.977 que dispõe sobre os atos da administração pública relativamente ao controle de preços.

ARTIGO 3º - Os Preços Públicos cobrados pelo Município por serviço que preste são os constantes da tabela anexa a este decreto.

Parágrafo Único - Os preços constantes da tabela referida neste artigo sofrerão reajustes sempre que necessário, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº. 808 de 4 de setembro de 1.969, onde serão submetidas seus estudos ao Conselho Interministerial de Preços antes de sua aprovação final pelos órgãos e entidades competentes.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 02 de Janeiro de 1.978.-

  
= LONGINO DA CUNHA =  
-Prefeito Municipal-

-segue-



TABELA =

Artigo 1º do Decreto nº.01/78, de 02 de Janeiro de 1978.

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	R\$.
<b>I - Expediente</b>	
1- Atestados e Certidões	
a) negativa de tributos:.....	40,00
b) por laudos:.....	50,00
2- Requerimentos	
a) Protocolização de requerimento para inscrição, fornecimento de atestado, diploma e certidão de concurso público:.....	20,00
b) Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal para outros fins:.....	20,00
3- Segundas vias:.....	15,00
4- Baixa de qualquer natureza:.....	20,00
<b>II - Serviços diversos</b>	
1- de numeração e renumeração de prédios:	
a) pela remuneração além da placa:....	15,00
b) pela numeração além da placa:.....	15,00
2- de alinhamento e nivelamento	
a) por serviço de extensão até 20 metros lineares:.....	200,00
b) por serviço de extensão pelo que exceder a 20 metros lineares e por hora:.....	300,00
c) rebaixamento e colocação de guias por metro linear:.....	50,00
3- da liberação de bens apreendidos - ou depositados	
a) de cães e mercadorias, por dia - fração:.....	40,00
b) de cães, por cabeça e por dia ou fração:.....	20,00
c) de outros animais, por cabeça e por dia ou fração:.....	30,00

-segue-



=(cont. file.02)=

III - Cemitério

1-inumação em sepultura rasa

- a)de adulto, por cinco anos:..... 50,00
- b)de menores, por três anos:..... 30,00

2-inumação em carneiro

- a)de adulto, por cinco anos:..... 70,00
- b)de menores, por três anos:..... 40,00

3-prorrogação de prazo

- a)de sepultura rasa adulto -  
por cinco anos:..... 40,00
- b)de sepultura rasa menores-  
por três anos:..... 20,00
- c)de carneiro adultos:..... 60,00
- d)de carneiro menores:..... 40,00

4-perpetuidade

- a)de sepultura rasa, por m2:..... 100,00
- b)de carneiro, por m2:..... 120,00
- c)de jazigo, por m2:..... 150,00
- d)nichos:..... 200,00

5-Exumações

- a)até 5 anos:..... 50,00
- b)mais de 5 anos:..... 100,00

*Flavio*  
 - LONGINO DA CUNHA -  
 -Prefeito Municipal-



*W.B.*  
= DECRETO = Nº.01/78, DE 02 DE JANEIRO DE 1.978 =  
-(cont.fls.02)-

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO -  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, AOS DOIS(02) DIAS DO  
MÊS DE JANEIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO(1978)

*Laura*  
= LAURA DE SOUZA LARA =  
-Serv. da Administração-  
subst<sup>a</sup>.



288

DECRETO Nº. 01/78, DE 27 de JANEIRO DE 1.978.

CRIA LINHAS DE ONIBUS URBANOS INTERLIGANDO OS BAIRROS DO GUARAÚ, PINDAUBINHA, LENÇOL, CAJATI (PELA ESTRADA VELHA) VILA ANTUNES, POUSO ALTO, CAPITÃO BRAZ, E ATÉ A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇÚ, E FLOR DA VILA, AO CENTRO DO MUNICÍPIO E AO DISTRITO DE CAJATI.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, XI, "a" e "b", dá decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969

D

E

C

R

E

T

As ARTIGO 1º - Ficam estabelecidos os itinerários para as linhas de transportes coletivos urbanos como segue:

Linha nº. 1 - Ligando a Vila Antunes a Vila Capitão Braz, passando pelo centro de Cajati, e Pouso Alto e seu retorno.

Tarifas: R\$ 2,50 entre Vila Antunes e Pouso Alto e o mesmo preço para o retorno.

R\$ 4,00 para a passagem direta entre Vila Antunes e Vila Capitão Braz e o mesmo preço para o retorno direto.

Linha nº. 2 - Ligando o Distrito de Cajati ao Bairro do Lençol passando pelo centro de Jacupiranga.

Tarifa Direta Cajati ao Lençol: R\$ 12,00

Seccionamento em Jacupiranga: R\$ 6,00.

Linha nº. 3 - Ligando Cajati ao Pindaúba -Mirim- Tarifa direta R\$ 15,00, passando por Salto do Guarau- Tarifa -

R\$ 7,00.

Ribeirão do Salto: Tarifa R\$ 10,00

Linha nº. 4 - Ligando Flor da Vila ao centro de Jacupiranga

Tarifas: R\$ 2,50-

Linha nº. 5 - Ligando Jacupiranga a Pindaúba Tarifa R\$ 6,00

-segue-



=(cont. fls. 02)=

Placa Ford a Pindaúba José Matias - Tarifa Cr\$ 3,50.

Linha nº. 6 - Ligando o Centro ao Bairro do Pindaubinha - Tarifa: Cr\$ 6,00

Com seccionamento no asfalto, da BR-116, nominício da estrada vacinal de ligação com o Bairros  
Tarifa Cr\$ 3,00.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

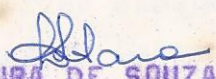
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 27 de Janeiro de 1.978.

  
= LONGINO DA CUNHA =  
= Prefeito Municipal =

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO =  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, AOS (27) VINTE E SETE =  
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E =  
OITO (1.978).

  
= LAURA DE SOUZA LARA =  
- Serviço de Administração -  
substº.